

RESOLUÇÃO Nº 649, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre inscrição nº 027 – Associação
Cristã Lar Colmeia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 343/2021 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais, **CONSIDERANDO** as deliberações da reunião Plenária ocorrida em 09 de setembro de 2021, registradas na ata nº 080/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Associação Cristã Lar Colmeia para o ano de 2021, como entidade de:

I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

1. Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar II;

II – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 343/2021, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 343/2021

Assunto: **Solicitação de manutenção de inscrição nº27**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes, nomeados conforme ATA 078/2021 do COMAS, reuniu-se para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: nºs 061,062,063 e 064/2021 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMÉIA

Solicitação: de manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

A comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a comissão indica a manutenção da inscrição da **Associação Cristã Lar Colmeia** como entidade de I – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: 1. Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar II - DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2021.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira